



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6601/2024

Pregão Eletrônico nº 90078/2024 – Contratação de Empresa para Fornecimento e Montagem de Estante de Aço

ASSUNTO: Impugnação

A empresa **I.R.M MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, apresenta, tempestivamente, em 02 de setembro de 2024 via email, impugnação aos termos do Edital em epígrafe, insurgindo-se que o edital consta com exigências técnicas que estão embutidas na especificação do produto, porém sem haver menção de em qual momento do processo licitatório caberá ao licitante apresentar tais documentos, sendo tal exigência:

ANEXO I – Termo de Referência

Especificação

“Item 01 - {...} Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO.”

Por fim, requer que seja republicado o edital de forma a deixar mais claro aos licitantes a forma de apresentação da comprovação dos documentos ora questionados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

I – DA ANÁLISE DO PEDIDO

Esta Pregoeira ao receber tal impugnação, questionou ao elaborador do Termo de Referência quanto as dúvidas do Licitante e obteve a seguinte resposta:

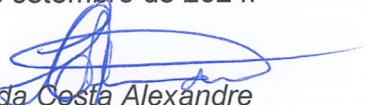
“Sobre as alegações da forma de apresentação da comprovação, descrevendo os documentos a serem exigidos no item, conforme destacado na especificação do produto constante no Anexo I, explicamos que:

Diante do exposto tais documentos devem ser apresentados no ato da licitação, sendo eles: Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Informamos que, os laudos exigidos conforme Anexo I do Termo de Referência também devem ser apresentados no ato da licitação, para garantir todas as características solicitadas deverão ser apresentados os seguintes laudos conforme Anexo I Termo de Referência: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO.”

Ou seja, deve ser entendido que os laudos deverão ser apresentados juntamente com o item 10.5.1 do edital.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2024.


Eliane da Costa Alexandre
Pregoeira



À CGC,

Em atenção à impugnação apresentada pela I. R. M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME em relação ao edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024- SRP Nº 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6601/2024 referente ao processo licitatório de Contratação de Empresa para Fornecimento e Montagem de Estante de Aço, esclarecemos o seguinte:

Sobre as alegações da forma de apresentação da comprovação, descrevendo os documentos a serem exigidos no item, conforme destacado na especificação do produto constante no Anexo I, explicamos que:

Diante do exposto tais documentos devem ser apresentados no ato da licitação, sendo eles: Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Informamos que, os laudos exigidos conforme Anexo I do Termo de Referência também devem ser apresentados no ato da licitação, para garantir todas as características solicitadas deverão ser apresentados os seguintes laudos conforme Anexo I Termo de Referência: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO.

Reiteramos que o Edital foi elaborado com base na Lei 14.133/2021 e visa assegurar a lisura e a competitividade do processo licitatório. As condições estabelecidas são necessárias para atender às exigências e garantir a correta execução do objeto licitado.



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Dessa forma, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos que a documentação e o processo foram conduzidos em total conformidade com a legislação vigente.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2024.

Atenciosamente.

Claudio dos
Santos
Franco

Assinado de forma
digital por Claudio dos
Santos Franco
Dados: 2024.09.02
14:11:42 -03'00'

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração